



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. n.º 49/98 - Autógrafo n.º 49/98 - Proc. n.º 445/98

Lei n.º 3211, DE 25 DE JUNHO DE 1998

**“ Denomina GILDO GEMI Praça pública
do Bairro Ponte Alta “**

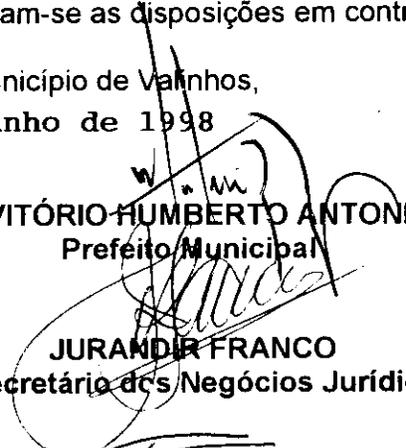
VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Praça GILDO GEMI a atual área localizada no bairro Ponte Alta, circundada pela Rodovia Municipal dos Andradas, Rua Manoel Furlan, Servidão 2 e propriedade de Cirilo Furlan.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

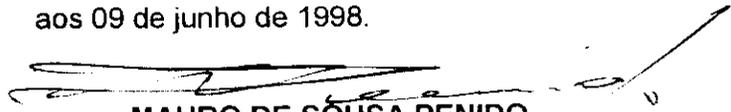
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de junho de 1998


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

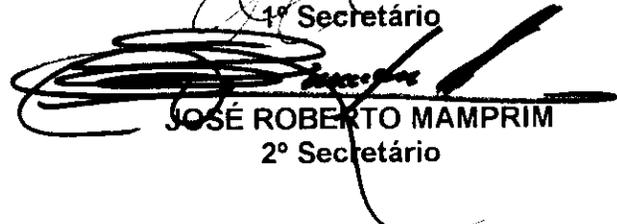
JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos
aos 09 de junho de 1998.


MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

AMAURI QUEIROZ SILVA
1º Secretário


JOSÉ ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário